

AURA MINERALS INC.
incorporada nas Ilhas Virgens Britânicas
Número de Companhia (Company No. 1932701)
(a **Companhia**)

Política de Divulgação de Participação Relevante de Acionistas e Beneficiários (*Brazilian Beneficial
Ownership Disclosure Policy*) (a **Política**)

1 INTRODUÇÃO

1.1 Termos Definidos. Termos em maiúsculas aqui utilizados e não definidos têm o significado atribuído no Estatuto Social e Memorando (*Memorandum and Articles of Association*) da Companhia.

Ação significa uma ação registrada ou ações registradas fracionárias emitidas pela Companhia.

Acionista significa uma pessoa cujo nome é registrado no Registro de Ações da Companhia como titular registrado de uma ou mais Ações e essa pessoa também é o proprietário beneficiário de tais Ações e é a única pessoa com direito a exercer os votos associados a essas Ações.

B3 significa o B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

BCA significa o *BVI Business Companies Act, 2004*, conforme alterada de tempos em tempos, e inclui o *BVI Business Companies Regulations, 2012* e quaisquer outros regulamentos estabelecidos sob o *BVI Business Companies Act, 2004*.

BDRs significa cada *Brazilian Depositary Receipt* representando uma Ação.

CVM significa a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Limite Aplicável significa o limite percentual calculado como uma proporção do número de Votos Controlados detidos do Total de Votos que obriga um Participante do Mercado ou Acionista a relatar informações à Companhia de acordo com esta Política.

Listagem e Admissão à Negociação dos BDRs na B3 significa a listagem e admissão à negociação de BDRs na B3.

Participante de Mercado significa um participante de mercado que seja um proprietário beneficiário direto ou indireto de uma Ação ou que exerça controle ou orientação sobre voto de uma Ação.

Requisitos Legais Canadenses significa todas as leis de valores mobiliários canadenses aplicáveis à Companhia como uma emissora regulada obrigada a reportar ("*reporting issuer*").

Registro de Ações significa o registro de ações da Companhia, mantido pelo agente de transferência da Companhia e, de outra forma, conforme exigido pelo BCA.

Total de Votos significa o número agregado de todos os votos associados a todas as Ações.

TSX significa a Bolsa de Valores de Toronto (*Toronto Stock Exchange*).

Votos Controlados significam os votos associados às Ações que são controlados por um Participante de Mercado ou Acionista (cujo controle de voto pode ser exercido por meio de um BDR ou outro contrato ou instrumento).

1.2 **Bolsa de Valores de Toronto (*Toronto Stock Exchange*) e Legislação de Valores Mobiliários Canadense.** As Ações estão atualmente listadas para negociação na TSX e a Companhia é uma emissora regulada obrigada a reportar ("*reporting issuer*") para fins dos Requisitos Legais Canadenses. Enquanto a Companhia for uma "*reporting issuer*" em uma jurisdição do Canadá, a Companhia estará sujeita aos Requisitos Legais Canadenses, que impõem obrigações de reportar aos Participantes de Mercado representando 10% ou mais dos votos associados às Ações. Nada nesta Política deve derrogar ou afetar a obrigação de um Participante do Mercado de cumprir com os Requisitos Legais Canadenses.

1.3 **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.** A Companhia pretende concluir a Listagem e Admissão à Negociação dos BDRs na B3. Os BDRs serão emitidos de acordo com as disposições de um contrato de depósito a ser firmado pela Companhia com o ITAÚ UNIBANCO SA, instituição financeira sediada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 60.701.190 / 0001-04.

1.4 **Comissão de Valores Mobiliários – CVM (CVM).** Para poder obter a Listagem e a Admissão à Negociação dos BDRs na B3, a Companhia deve estar registrada como emissor estrangeiro na CVM e cumprir as leis brasileiras de valores mobiliários aplicáveis e os requisitos da CVM aplicáveis aos emissores estrangeiros registrados (o **Requisitos Legais Brasileiros**). Dessa forma, a Companhia adotou esta Política com o objetivo de obter o status de emissor estrangeiro registrado na CVM e adota esforços razoáveis para garantir que cada Participante do Mercado e Acionista esteja ciente das obrigações de divulgação impostas a eles de acordo com os Requisitos Legais Brasileiros.

2 NOTIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

2.1 Além dos requisitos de notificação atrelados a limite de participação exigidos pelos Participantes do Mercado de acordo com os Requisitos Legais Canadenses, qualquer Participante de Mercado ou Acionista que adquirir ou alienar Ações ou BDRs deverá, de acordo com os requisitos desta Política, imediatamente enviar uma comunicação por escrito à Companhia (e a Companhia deverá divulgar referida informação o mais rápido possível) acerca do montante dos Votos Controlados, como resultado da aquisição ou alienação, quando a proporção de seus Votos Controlados atingir, exceder ou cair abaixo de 5% (cinco por cento) ou qualquer outro múltiplo de 5% (cinco por cento) ou mais do Total de Votos.

2.2 A proporção de Votos Controlados do Total de Votos será calculada com base em todas as Ações (em uma base não diluída (*non-diluted basis*), incluindo quaisquer Ações subjacentes aos BDRs), mesmo que o direito de voto de quaisquer dessas Ações esteja suspenso.

2.3 Esta Política não se aplica a Ações ou BDRs adquiridos com o único objetivo de atualização de contas para liquidação (*clearing*) e de liquidação (*settlement*) dentro do ciclo curto de liquidação habitual, ou a custodiantes detentores de Ações ou BDRs em sua capacidade de custodiante,

desde que esses custodiantes só possam exercer o direito de voto associado a essa Ação ou BDR de acordo com as instruções e / ou instruções fornecidas a eles por um Participante do Mercado.

3 AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE DE DIREITOS DE VOTO

3.1 Os requisitos de notificação da Seção 2 acima também se aplicam a uma pessoa física ou jurídica, na medida em que ela tenha o direito de adquirir, alienar ou exercer direitos de voto em qualquer um dos seguintes casos ou em uma combinação deles:

- (a) direitos de voto detidos por terceiros com os quais a pessoa celebrou um acordo, que os obrigue a adotar, mediante exercício dos direitos de voto que possuem, uma política comum duradoura em relação à administração da Companhia;
- (b) direitos de voto detidos por terceiros ao abrigo de um acordo celebrado com essa pessoa, que preveja a transferência onerosa temporária dos direitos de voto em questão;
- (c) direitos de voto associados a Ações que sejam constituídas em garantia a essa pessoa, contanto que a pessoa ou entidade controle os direitos de voto e declare por escrito sua intenção de exercê-los;
- (d) direitos de voto associados a Ações com relação às quais essa pessoa possua direito de usufruto;
- (e) direitos de voto que sejam detidos ou possam ser exercidos, na aceção dos itens (a) a (d) acima, por uma empresa controlada por essa pessoa;
- (f) direitos de voto associados a Ações depositadas com aquela pessoa que a pessoa possa exercer a seu critério, na ausência de instruções específicas do Acionista; e / ou
- (g) direitos de voto detidos por terceiros em nome próprio em nome dessa pessoa; e / ou
- (h) direitos de voto que essa pessoa possa exercer como representante (*proxy*), onde a pessoa possa exercer os direitos de voto a seu critério, na ausência de instruções específicas dos Acionistas.

4 PROCEDIMENTOS PARA A NOTIFICAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

4.1 A Companhia definirá o conteúdo e a forma da notificação exigida de acordo com as Seções 2 e 3 acima.

4.2 A notificação exigida a ser enviada por um Participante do Mercado ou Acionista à Companhia deve incluir, pelo menos, as seguintes informações:

- (a) o número total de Votos Controlados detido por referido Participante de Mercado ou Acionista;
- (b) a cadeia de empresas controladas através da qual os Votos Controlados são efetivamente detidos, se aplicável;

- (c) a data em que o Limite Aplicável foi atingido ou ultrapassado;
- (d) nome, endereço, inscrição no CPF/ME (se aplicável) e informações sobre um procurador do Participante do Mercado ou Acionista no Brasil (se aplicável), mesmo que esse Participante do Mercado ou Acionista não tenha o direito de exercer os Votos Controlados nas condições estabelecidas na Seção 3 e o nome da pessoa habilitada a exercer os Votos Controlados em nome desse Participante de Mercado ou Acionista;
- (e) a intenção de adquirir ou alienar, incluindo qualquer intenção de adquirir ou alienar qualquer Ação adicional nos próximos meses, de buscar adquirir Controle sobre a Companhia e / ou procurar nomear um diretor da Companhia ou de outra forma ter uma influência sobre a administração da Companhia; e
- (f) a indicação se o Acionista é parte de qualquer acordo regulando o exercício de direitos de voto atrelados a uma Ação ou a aquisição e alienação de Ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia.

Controle significa o poder de exercer ou direcionar a votação de um número suficiente de Votos Controlados necessário para aprovar uma Resolução de Acionistas (*Resolution of Shareholders*), ou o poder de eleger ou nomear a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, contanto que esse poder seja efetivamente usado para dirigir as atividades corporativas e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia.

- 4.3 A notificação à Companhia deve ser realizada por escrito, imediatamente após o Participante do Mercado, Acionista ou a pessoa mencionada na Seção 3, tomar conhecimento da aquisição ou alienação ou da possibilidade de exercer direitos de voto, ou sobre a qual, tendo em conta as circunstâncias, ele ou ela deveria ter tomado conhecimento do mesmo, independentemente da data em que a aquisição, alienação ou possibilidade de exercer direitos de voto entre em vigor.
- 4.4 Mediante o recebimento da notificação feita de acordo com esta Política, a Companhia deverá divulgar todas as informações contidas na notificação o mais rápido possível.

AURA MINERALS INC.
incorporated in the British Virgin Islands
Company No. 1932701
(the *Company*)

Brazilian Beneficial Ownership Disclosure Policy (the *BBODP*)

1 INTRODUCTION

1.1 **Defined Terms.** Capitalised terms used and not otherwise defined have the meaning given them in the Company’s Memorandum and Articles of Association.

Applicable Threshold means the percentage threshold calculated as a proportion of the number of Controlled Votes held of Total Votes that obligates a Market Participant or Shareholder to report information to the Company in accordance with this BBODP.

B3 means the B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

B3 Listing and Admission to Trading of the BDRs means the listing and admission to trading of BDRs on the B3.

BCA means the BVI Business Companies Act, 2004, as amended from time to time, and includes the BVI Business Companies Regulations, 2012 and any other regulations made under the Act.

BDRs means each Brazilian Depositary Receipt representing a Share.

Canadian Legal Requirements means all Canadian securities laws applicable to the Company as a “reporting issuer”.

Controlled Votes means the votes attaching to Shares that are controlled by a Market Participant or Shareholder (which voting control may be exercised through a BDR or other agreement or instrument).

CVM means the Brazilian Securities and Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários – CVM).

Market Participant means a market participant who is a direct or indirect beneficial owner of a Share or who exercises voting control or direction over a Share.

Shareholder means a person whose name is entered in the Share Register of the Company as the registered holder of one or more Shares and such person is also the beneficial owner of such Shares and is the only person entitled to exercise the votes attaching to such Shares.

Share means a registered share or fractional registered shares issued by the Company.

Share Register means the share register of the Company as maintained by the transfer agent of the Company and otherwise as required by the BCA.

Total Votes means the aggregate number of all votes attaching to all Shares.

TSX means the Toronto Stock Exchange.

- 1.2 **Toronto Stock Exchange and Canadian Securities Laws.** The Shares are currently listed for trading on the TSX and the Company is a “reporting issuer” for the purposes of the Canadian Legal Requirements. For so long as the Company is a “reporting issuer” in a jurisdiction of Canada, it shall be subject to the Canadian Legal Requirements which requirements impose reporting obligations on Market Participants representing 10 per cent or more of the votes attaching to the Shares. Nothing in this BBODP shall derogate from or otherwise impact a Market Participant’s obligation to comply with the Canadian Legal Requirements.
- 1.3 **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.** The Company is intending to carry out the B3 Listing and Admission to Trading of the BDRs. The BDRs are to be issued in accordance with the provisions of a depositary agreement to be made by the Company with ITAÚ UNIBANCO S.A., financial institution headquartered at Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha No. 100, Torre Conceição, in the City of São Paulo, State of São Paulo, enrolled with CNPJ/MF under No. 60.701.190/0001-04.
- 1.4 **Brazilian Securities and Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários – CVM).** In order to be able to effect the B3 Listing and Admission to Trading of the BDRs the Company is required to be registered as a foreign issuer with CVM and to comply with applicable Brazilian securities laws and the requirements of CVM applicable to registered foreign issuers (the **Brazilian Legal Requirements**). Accordingly, the Company has adopted this BBODP for the purpose of attaining registered foreign issuer status with CVM and adopting reasonable efforts to ensure that each Market Participant and Shareholder is made aware of the disclosure obligations imposed on them under the Brazilian Legal Requirements.

2 NOTIFICATION OF THE ACQUISITION OR DISPOSAL OF MAJOR HOLDINGS

- 2.1 In addition to the threshold notification requirements required of Market Participants under the Canadian Legal Requirements, any Market Participant or Shareholder who acquires or disposes of Shares or BDRs must, in accordance with the requirements of this BBODP, immediately send a written communication to the Company (and the Company shall make such information public as soon as possible) of the amount of their Controlled Votes as a result of the acquisition or disposal where the proportion of their Controlled Votes reaches, exceeds or falls below five per cent (5%) or any other multiple of five per cent (5%) or more of the Total Votes.
- 2.2 The proportion of Controlled Votes of Total Votes shall be calculated on the basis of all Shares (on a non-diluted basis and inclusive of any Shares underlying BDRs), even if the right to vote any such Share is suspended.
- 2.3 This BBODP does not apply to Shares or BDRs acquired for the sole purpose of clearing and settling within the usual short settlement cycle, or to custodians holding Shares or BDRs in their custodian capacity, provided such custodians may only exercise the right to vote attaching to such a Share or BDR in accordance with the instructions and/or directions given to them by a Market Participant.

3 ACQUISITION OR DISPOSAL OF MAJOR PROPORTIONS OF VOTING RIGHTS

3.1 The notification requirements of Section 2 above shall also apply to a natural person or legal entity to the extent it is entitled to acquire, to dispose of, or to exercise voting rights in any of the following cases or a combination of them:

- (a) voting rights held by a third party with whom that person or entity has concluded an agreement, which obliges them to adopt, by concerted exercise of the voting rights they hold, a lasting common policy towards the management of the Company;
- (b) voting rights held by a third party under an agreement concluded with that person or entity providing for the temporary transfer for consideration of the voting rights in question;
- (c) voting rights attaching to Shares which are lodged as collateral with that person or entity, provided the person or entity controls the voting rights and declares in writing his, her or its intention of exercising them;
- (d) voting rights attaching to Shares in which that person or entity has the usufructus¹;
- (e) voting rights which are held, or may be exercised within the meaning of items (a) to (d), above by an undertaking controlled by that person or entity;
- (f) voting rights attaching to Shares deposited with that person or entity which the person or entity may exercise at its discretion in the absence of specific instructions from the Shareholder; and/or
- (g) voting rights held by a third party in its own name on behalf of that person or entity; and/or
- (h) voting rights which that person or entity may exercise as a proxy, where the person or entity may exercise the voting rights at its discretion in the absence of specific instructions from the Shareholders.

4 PROCEDURES FOR THE NOTIFICATION AND DISCLOSURE OF MAJOR HOLDINGS

4.1 The Company shall define the content and the form of the notification required pursuant to Sections 2 and 3 above.

4.2 The required notification to be made by a Market Participant or Shareholder to the Company shall include, at least, the following information:

- (a) the total number of Controlled Votes held by that Market Participant or Shareholder;
- (b) the chain of controlled undertakings through which the Controlled Votes are effectively held, if applicable;

¹ Usufructus is a Brazilian legal term that enables the beneficial interest of a Share to be granted to another person.

- (c) the date on which the Applicable Threshold was reached or crossed;
- (d) the name, address, Brazilian tax ID number (if applicable) and details of an attorney-in-fact in Brazil (if applicable) of the Market Participant or Shareholder, even if that Market Participant or Shareholder is not entitled to exercise the Controlled Votes under the conditions laid down in Section 3, and of the name of the person entitled to exercise the Controlled Votes on behalf of that Market Participant or Shareholder;
- (e) the intention for the acquisition or disposal, including any intention to acquire or dispose of any additional Shares within the next months, to seek to obtain Control over the Company, and/or to appoint a director of the Company or otherwise have an influence over the management of the Company; and
- (f) whether the Shareholder is a party to any agreement regulating the exercise of voting rights attached to a Share or the acquisition and disposal of Shares or other securities issued by the Company.

Control means the power to exercise or direct the voting of a sufficient number of Controlled Votes required to approve a Resolution of Shareholders, or the power to elect or appoint the majority of the directors of the Company, provided that such power is effectively used to direct the corporate activities and guide the functioning of the bodies of the Company.

- 4.3 The notification to the Company shall be effected in writing, immediately after the Market Participant, Shareholder or person referred to in Section 3, learns of the acquisition or disposal or of the possibility of exercising voting rights, or on which, having regard to the circumstances, he, her or it should have learned of it, regardless of the date on which the acquisition, disposal or possibility of exercising voting rights takes effect.
- 4.4 Upon receipt of a notification made in accordance with this BBODP, the Company shall make public all the information contained in that notification as soon as possible.